



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD DA FURB

EDITAL N° 03/2025 SELEÇÃO DE BOLSAS MESTRADO
(EDITAL N° 23/2025/FAPESC)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, I da Resolução FURB n° 152/2017, a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de Mestrado, nos termos do Edital n° 23/2025, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

1. DO CRONOGRAMA

24/06/2025 – 30/06/2025	Período de Inscrição – até as 12h
30/06/2025	Divulgação das inscrições homologadas e abertura de prazo para recursos até 18h
01/07/2025	Análise dos recursos com publicação das inscrições homologadas
02/07/2025	Análise do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho
03/07/2025	Entrevistas e divulgação do resultado parcial da seleção, com abertura de prazo para recursos
04/07/2025	Divulgação do resultado da seleção com julgamento de recursos
07/07/2025	Procedimentos para implementação da bolsa – Prazo final para candidatos selecionados enviarem os documentos para implementação da bolsa
10/07/2025	Prazo final de indicação dos bolsistas à FAPESC
01/08/2025	Início da concessão das bolsas (a critério da FAPESC)

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Fomentar propostas para o apoio a bolsas de mestrado acadêmico do PPGD da FURB, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Desenvolver os ecossistemas regionais de CTI.

2.2.2 Fortalecer a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD da FURB.

2.2.3 Apoiar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada.

2.2.4 Desenvolver científica e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina, de forma integrada às demandas e vocações locais.

2.2.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI's que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

2.2.6 Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

2.2.7 Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas de mestrado acadêmico serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 23/2025 - Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional para Instituição de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC) pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, com programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, credenciadas no Edital de Chamada Pública n.º 15/2025.

3.2 São previstas 02 (duas) bolsas para o Mestrado Acadêmico em Direito - PPGD da FURB, Turma 2025.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da FURB, na data de publicação deste edital.

b) Não ser bolsista de outro órgão de fomento nacional, estadual ou municipal.

c) Cumprir todos os requisitos necessários no item 9 do edital n.º 23/2025 da FAPESC (fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP23_2025_ass.pdf)

d) ter disponibilidade para entrega dos documentos indicados no item 10 do edital n.º 23/2025 da FAPESC;

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 24/06/2025 a 30/06/2025, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados e de acordo com o item 9 do Edital n.º 23/2025. O candidato deverá enviar todos os documentos, para o e-mail ppgd@furb.br com a indicação do assunto: **“Inscrição Edital 03_2025_PPGD_BOLSA_MESTRADO FAPESC_NOME_COMPLETO”**. Os documentos devem ser digitalizados, no formato PDF, em um único arquivo. Arquivos em formato fotografia ou imagem não serão aceitos.

5.1.1 Relação de documentos:

a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa relacionado com uma linha de pesquisa do PPGD, contemplando demandas do ecossistema de CTI em Santa Catarina¹ e relacionado a um ou mais ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável);

b) Comprovante de matrícula no Curso de Mestrado em Direito;

c) Currículo Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses;

d) Comprovação da produção intelectual (enviar em anexo no ato da inscrição os artigos a serem considerados para pontuação, contendo os dados da autoria e do periódico ou dos

¹ Edital 23/2025: “10.10. A FAPESC orienta que os Planos de Trabalho submetidos apresentem, preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: • Inteligência Artificial • Biotecnologia • Saúde • Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes • Transição Energética”



anais de evento), de participação em eventos e de apresentação de trabalho acadêmico em evento;

e) Declaração comprovando disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais de dedicação ao projeto do PPGD.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será mediado por tecnologia e envolverá os candidatos regularmente matriculados no Mestrado em Direito da FURB e inscritos neste edital os quais serão avaliados em três etapas.

I - Primeira etapa, eliminatória, considerará a inscrição do candidato com a apresentação de toda a sua documentação constante do item 5.1.1 deste edital e do item 9 do Edital nº23/2025/FAPESC;

II – Avaliação e contagem de pontos da produção intelectual, etapa classificatória;

III – Avaliação do Plano de Trabalho apresentado, etapa classificatória e, em caso de ausência de plano de trabalho, eliminatória;

IV - Entrevista do candidato, etapa classificatória e, em caso de ausência do candidato, eliminatória.

4.2 A produção intelectual (constante do currículo lattes e devidamente comprovada), o plano de estudos e a entrevista do candidato, serão computados da seguinte forma:

a) Produção intelectual: peso de 35%, considerando:

a.1) artigo aceito ou publicado em periódico científico, entre 2021 e 2025 – 1,0 ponto por artigo;

a.2) artigo publicado em anais de evento, entre 2021 e 2025 – 0,5 ponto por artigo;

a.3) capítulo de livro publicado ou aceito, entre 2021 e 2025 – 0,5 ponto por capítulo;

a.4) livro publicado ou fase final de publicação, entre 2021 e 2025 – 2 pontos por livro;

b) Plano de trabalho: peso de 35%, considerando-se potencial contribuição científica, domínio conceitual, coerência textual, viabilidade, originalidade e atendimento aos requisitos do Edital 23/2025 FAPESC, bem como adequação à área de concentração do PPGD e a uma de suas linhas de pesquisa;

c) Entrevista perante a comissão de bolsas: peso 30%, considerando os requisitos do Edital 23/2025 FAPESC, bem como disponibilidade de carga horária de dedicação à bolsa.

4.3 Será utilizado como critério de desempate a posição do candidato na classificação geral da Seleção Discente do PPGD para a turma de 2025.

5. DOS RECURSOS

Os recursos quanto às etapas do processo de seleção deverão ser encaminhados à comissão de bolsas do PPGD em arquivo em formato PDF pelo e-mail ppgd@furb.br especificando o assunto da seguinte forma: **“RECURSO_EDITAL_03_2025_PPGD_BOLSA_MESTRADO FAPESC_NOME_COMPLETO”**.

6. BOLSAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de mestrado para turma 2025, a depender da liberação dos recursos pela FAPESC.

6.1 – Para cadastro na plataforma FAPESC e consequentemente receber a bolsa referente ao projeto, o candidato aprovado deve apresentar a documentação necessária referente do item 10.1.6 ao item 10.1.12 do edital FAPESC nº 23/2025.



7. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

7.1 Submeter, no mínimo, 1 (um) artigo científico ou capítulo de livro, por ano, em veículos qualificados de acordo com critérios da Área do Direito;

7.2 Ter desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual e sem reprovação;

7.3 Participar, no mínimo, de 1 congresso por ano na FURB ou externo, que divulgue a produção científica do programa de mestrado, conforme diretrizes de seu professor orientador;

7.4 Fazer referência, obrigatoriamente, ao apoio recebido pela FAPESC em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, bem como no que tange apoio à participação em eventos científicos;

7.5 Entregar ao final da vigência da bolsa 01 (uma) dissertação com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

7.6 Comprovar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de, pelo menos, 02 (dois) artigos indexados na base de dados Web of Science ou 03 (três) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation (SciELO CI — Web of Science) ou 03 (três) artigos em eventos ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

8. COMISSÃO DE BOLSAS

8.1 Todo o processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD.

8.2 Após a divulgação do resultado da seleção caberá ao Coordenador do PPGD a implementação das bolsas de que trata este edital.

8.3 A comissão de bolsas do PPGD decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Prof. Dr. Leonardo da Rocha de Souza (Presidente)
Prof. Dr. Alejandro Knaesel Arrabal (membro docente)
Prof. Dr. Nicolau Cardoso Neto (membro docente)
Profª Drª. Lenice Kelner (membro docente)
Mestranda Maria Eduarda Hillesheim (membro discente)
Comissão de seleção de bolsa